



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 007/2021 - GAB/PREF

AUTOR: VER. LUIZ DA SILVA MARTINIANO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA LOCALIDADE SÍTIO "FAZENDA NOVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Antônio Pinheiro de Assis**", a Escola municipal localizada no Sítio "Fazenda Nova", zona rural deste município de Araruna/PB.

Art. 2º - O Poder Executivo através do órgão competente providenciará a aposição de placa e/ou fachada com a indicação do local, fazendo nela constar o nome do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 27 DE ABRIL DE 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional